

LUTANDO PELA TERRA: ÍNDIOS E POSSEIROS NA AMAZÔNIA LEGAL

José de Souza Martins

1 — NOTÍCIAS DE UM PAÍS TROPICAL

No Brasil, o lavrador que trabalha na terra sem possuir nenhum título legal, nenhum documento reconhecido legalmente e registrado em cartório que o defina como proprietário, é classificado como ocupante da terra, nos censos oficiais, ou como posseiro, na linguagem comum. O posseiro não deve ser confundido com o agregado, figura que vai desaparecendo do nosso mundo rural: este é o homem que mora na propriedade de um grande fazendeiro, com direito de fazer sua roça e com a obrigação de prestar serviços ao proprietário, como trabalhador ou como capanga. Não deve, também, ser confundido com o arrendatário ou com o parceiro: essas são pessoas que pagam renda em dinheiro ou espécie ao proprietário em troca do direito de fazer suas lavouras. Menos ainda deve ser confundido com o "grileiro", uma figura que se tornou muito comum na história rural brasileira nos últimos cem anos aproximadamente: esse é o homem que se assenhoreia de uma terra que não é sua, sabendo que não tem direito a ela, e, através de meios excusos, suborno e falsificação de documentos, obtém finalmente os papéis oficiais que o habilitam a vender a terra a fazendeiros e empresários. Em outro trabalho, tive oportunidade de mostrar que o "grileiro" é um autêntico traficante de terras que surge historicamente quando termina o tráfico negreiro para o Brasil e cessam, portanto, as atividades dos traficantes de escravos (1). Coincidentemente, no mesmo ano em que cessou o tráfico de escravos africanos — 1850 — foi promulgada a chamada Lei de Terras, que proibia a livre ocupação

das terras devolutas e a sua aquisição por outro meio que não fosse o de compra. No Brasil, o fim do cativo do escravo dá começo ao cativo da terra. Era um recurso para impedir que os novos trabalhadores livres que chegassem ao Brasil para substituir os escravos deixassem de trabalhar para os grandes fazendeiros, principalmente os de café, e evitar que procurassem as terras livres da fronteira econômica para ali se tornarem agricultores por conta própria.

O posseiro é lavrador pobre, que vende no mercado os excedentes agrícolas do trabalho familiar, depois de ter reservado uma parte da sua produção para o sustento da sua família. O que ganha com a venda desses excedentes é para comprar remédios, sal, querosene, às vezes roupa e mais uma ou outra coisa necessária à casa ou ao trabalho. Como não possui o título de propriedade da terra em que trabalha, raramente tem acesso ao crédito bancário, à assistência agrônômica ou qualquer outro tipo de apoio que lhe permita aumentar a produtividade do seu trabalho. É importante saber que, a rigor, o posseiro não é um invasor da propriedade de outrem. Invasores são os grileiros, fazendeiros e empresários que o expulsam da sua posse.

Posseiros há no Brasil todo, muitas vezes, mas nem sempre, habitando regiões de ocupação intensiva mais ou menos recente, embora eles próprios possam ser moradores antigos. As maiores concentrações de posseiros estão nos Estados do Norte e do Centro-Oeste, principalmente na região que foi definida como Amazônia Legal. Num Estado localizado parcialmente nessa área, que é o Estado do Maranhão, mais da metade dos estabelecimentos agrícolas pertence a posseiros. Em vários Estados da região amazônica os estabelecimentos de posseiros constituem a maior parte dos estabelecimentos agrícolas. Há, ainda, vastas regiões de posseiros no sul da Bahia, no oeste e no sudoeste do Paraná e no litoral de São Paulo. Não obstante, em todos esses lugares o posseiro é sempre encarado como anomalia, como pessoa que está numa situação provisória, como alguém que está fora do lugar: não tem uma situação jurídica definida, nem o reconhecimento do Estado e das autoridades locais que o representam. Entretanto, há no Brasil perto de um milhão de estabelecimentos agrícolas de posseiros, o que deve corresponder a cerca de seis milhões de pessoas.

Cada três dias, os grandes jornais do sul do Brasil publicam uma notícia de conflitos pela terra envolvendo posseiros.

ros. Entretanto, essas notícias correspondem a apenas uma pequena parte dos conflitos que estão ocorrendo. Em 1971, quando a situação ainda não era muito grave, um levantamento feito junto a doze Federações de Trabalhadores Agrícolas (correspondendo, pois, a pouco mais da metade dos Estados brasileiros) indicou a existência de quase quinhentos conflitos pela posse da terra, dos quais menos de 8% foram noticiados pela imprensa do Rio e de São Paulo (2). Tão significativos tornaram-se esses conflitos, que um dos mais importantes jornais brasileiros, *O Estado de S. Paulo*, abriu uma editoria de terras para tratar desse assunto.

Mas, esses números ainda podem ser ampliados. Somente no sul do Pará, que é uma das regiões de mais graves conflitos de terra no Brasil de hoje, foram constatados mais de cinco mil litígios, ou seja, casos de pessoas envolvidas em disputas de terras, conforme os registros do INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (3). Quando estive em Conceição do Araguaia, no começo deste ano, havia 43 conflitos arrolados (os conflitos envolvem agrupamentos de pessoas, às vezes centenas de famílias; os litígios correspondem a cada caso dentro do conflito). Seis meses depois, quando lá retornei, já eram 55 os conflitos pela terra.

É grande a violência que marca esses conflitos. No período de 1971 a 1976, um em cada dois conflitos noticiados teve vítimas (mortos e feridos), sendo que mais de 50% correspondem aos casos de morte. O maior número de mortos do que de feridos indica o grau de violência atingido na disputa pela terra (4). São considerados vítimas, nesses casos, unicamente os mortos e feridos. Entretanto, seria necessário incluir entre elas os posseiros que tiveram suas casas queimadas por jagunços a serviço de grileiros, fazendeiros e grandes empresas nacionais ou multinacionais; os que têm sido despejados, quase sempre violentamente, por equipes combinadas de jagunços e policiais, com base em decisões judiciais; os que são presos, quase sempre arbitrariamente e até submetidos a torturas, como às vezes acontece no Mato Grosso e no sul do Pará; os que adoecem ou morrem, especialmente crianças, após a expulsão, por falta de recursos; e até mesmo os que, lançados fora da terra, deslocam-se mais para dentro da mata, à procura de terras ainda não disputadas pelas grandes fazendas e empresas e ali sucumbem vitimados pela malária, como aconteceu há não muito tempo em Jarú, no Território de Rondônia, ou na Rodovia PA-100, no sul do Pará.

Os conflitos pela terra não atingem unicamente o posseiro. Também o índio tem sido atingido de modo crescente pela invasão de suas terras, pela redução de sua área de caça, coleta e lavoura. Do mesmo modo que em relação aos posseiros, os grandes jornais brasileiros têm noticiado quase todos os dias conflitos entre índios e brancos nas mais diversas regiões do país. Há poucos meses ocorreu a rebelião dos índios kaingang, na região de Nonoai, no Rio Grande do Sul, que culminou com a expulsão de centenas de lavradores, muitos dos quais ocupando terra indígena como arrendatários do órgão oficial que se encarrega da tutela do índio, que é a Funai (Fundação Nacional do Índio), transformaram-se em patrões dos kaingang, utilizando-os como mão-de-obra de suas lavouras. Territórios indígenas têm sido invadidos por empresas madeireiras em Santa Catarina e no Paraná sem qualquer vantagem para o índio.

Do mesmo modo, no meio-norte do país, no Maranhão, está em andamento uma grave disputa de terras envolvendo os índios guajajara, que já teve mortos e feridos. As terras indígenas foram concedidas há muitos anos aos frades capuchinhos, que as arrendaram a milhares de lavradores. Nessa área os recursos naturais são precários, como é o caso da água, o que resulta em prejuízo do índio, privado das melhores porções de sua terra. Os cinco mil guajajara, especialmente os mais jovens, têm insistido pacientemente na desocupação de suas terras pelos lavradores. Até aqui têm sempre recebido a informação oficial de que a terra será desocupada tão logo os agricultores façam sua colheita, o que de fato não tem acontecido. Irritados com as tentativas de enganá-los, os índios expulsaram todos os moradores do povoado de Marajá, há quatro anos, destruindo-o completamente. Ainda agora lavradores brancos instigados por fazendeiros e políticos estão em pé-de-guerra, ameaçando os índios que exigem a sua saída.

A pressão de imigrantes do sul do país sobre as terras férteis do Território de Rondônia, no oeste, tem levado à maciça invasão das terras dos índios suruí nestes últimos tempos. Segundo consta, os órgãos governamentais não têm se empenhado para evitar que as invasões prossigam, o que tem sido tomado como estímulo a novas invasões. Em consequência já houve mortos e feridos dos dois lados nesse conflito, sem nenhuma perspectiva de sua solução.

Ainda há pouco, os índios xavante, do Mato Grosso, decidiram ocupar fazendas localizadas em seu território e expul-

sar fazendeiros e seus empregados para forçar a definitiva demarcação das terras da Reserva Indígena de Pimentel Barbosa e, com isso, conter a invasão que vem sendo feita pelas grandes fazendas de gado.

No Norte do Mato Grosso, graças a uma certidão da Fundação Nacional do Índio de que não havia indígenas naquelas terras, grandes empresas agropecuárias conseguiram ocupar o território em que os índios tapirapé vivem há dezenas de anos, na confluência dos rios Tapirapé e Araguaia. São empresas que operam com dinheiro proveniente dos incentivos fiscais concedidos pelo governo, através do Banco da Amazônia, para que grandes grupos econômicos, geralmente do sul, se instalem na região. Na falta de uma providência oficial, os próprios índios decidiram demarcar a sua reserva. Os tapirapé são lavradores e a invasão de suas terras ameaça sua própria sobrevivência.

No Sul do Pará, os índios gaviões e os índios parakanã estão em disputa com a Eletronorte, uma empresa oficial de energia elétrica que está construindo a grande barragem de Tucuruí, no rio Tocantins, cujas águas invadirão território indígena. Além disso, a linha de transmissão atravessará o território dos gaviões, com a conseqüente derrubada de um grande número de árvores de castanha-do-pará, de cuja coleta e comércio vivem esses índios. Estes exigem uma indenização compatível com o prejuízo que terão, com o que a empresa não concorda. Além dos índios, também há posseiros nessa área em conflito com a empresa. É preciso lembrar que grande parte da energia elétrica de Tucuruí destina-se à alimentação da indústria de alumínio que está sendo instalada em função das jazidas de bauxita do rio Trombetas, na qual o americano Daniel Keith Ludwig, do conhecido projeto Jari, é um dos investidores.

Seria possível arrolar um grande número de casos atuais de conflitos pela terra envolvendo diferentes tribos indígenas em todo o país. Temos desde aquelas há muito tempo subjugadas pelo branco, como a dos xokó, do Rio São Francisco, até aquelas contaminadas há muito pouco tempo, como a dos txukarramãe, do Xingu. Estes, enfrentando diferentes modalidades de invasão de suas terras, resolveram reagir para garantir o seu território, procurando recuperar áreas que lhes haviam sido tomadas. Os xokó retomaram há pouco tempo a ilha de São Pedro, que lhes fora usurpada por fazendeiros da região. Do mesmo modo, os txukarramãe resolveram re-

tomar a região do Parque Nacional do Xingu invadida há poucos anos. Há alguns meses atravessaram a rodovia BR-080, a pretexto de cuja construção parte do parque havia sido desmembrada, justamente o território desses índios, e atacaram fazendas instaladas em suas terras, como foi o caso da Agropexin. Diante do episódio, o mesmo ministro sob cuja administração a estrada fora construída, e que agora retornou ao governo, decidiu desativar a rodovia, argumentando que ela não tem utilidade econômica. Essa estrada fora construída há pouco mais de seis anos. Na ocasião, foi grande o número de pessoas e instituições que alertou o governo para a inconveniência da sua construção, pois abriria caminho para incentivar a invasão das terras do Parque do Xingu. Além disso, não faltou quem denunciasse que o desmembramento do Parque visava unicamente ao benefício das fazendas que estavam invadindo o território.

A referência à situação das terras indígenas num trabalho que pretende ser principalmente uma análise da situação dos posseiros tem o seu sentido. Índios e posseiros estão sendo alcançados por processos econômicos e políticos que, no fundo, não são diferentes para um e outro. Tanto a terra do índio quanto a terra do posseiro entram hoje abertamente nos cálculos dos grandes grupos econômicos e do Estado, que os estimula e ampara no avanço acelerado sobre esses territórios. Assim, ao lado dos aspectos graves e dramáticos desse avanço, precisamos considerar também as complexas situações sociais que dele decorrem.

2 — OS CONFLITOS E SUA LÓGICA

Aparentemente, não há uma ordenação clara, uma linha nítida, nos conflitos que podem ser observados no meio rural brasileiro. Há disputas pela terra entre grandes empresas multinacionais e posseiros pobres; entre fazendeiros tradicionais e os mesmos posseiros; entre as próprias grandes empresas; entre grandes empresas e índios; entre índios e posseiros; entre arrendatários e índios. Não há lutas unicamente entre ricos e pobres; há lutas entre ricos e ricos; entre pobres e pobres, na medida em que possamos definir os povos indígenas de um modo etnocêntrico, comparando-os com os nossos pobres, porque esse tem sido o destino que a nossa sociedade lhes tem aberto — a expropriação, a perda da identidade tribal, o alcoolismo e a mendicância.

Há, entretanto, nesse caos aparente, uma certa ordem que julgo necessário mostrar para que possamos entender esses conflitos e os processos sociais que neles se expressam. Um conflito entre posseiros e índios não tem exatamente o mesmo sentido que um conflito entre a grande empresa e os mesmos índios ou os mesmos posseiros, como é o caso dos tapirapé neste momento. A mesma tribo se defronta com as duas situações.

Houve época na história brasileira em que os conflitos pela terra ocorriam unicamente em relação ao índio. Não há notícias desses conflitos em relação ao "branco" ou ao que o povo do sertão chama mais apropriadamente de "cristão". No meu modo de ver, conforme indiquei antes, enquanto a propriedade era basicamente propriedade sobre o escravo e só secundariamente propriedade sobre a terra, não havia motivo para o conflito. Ser senhor do escravo era condição para ser senhor da terra e senhor das gentes. Para o senhor a sua terra era a terra trabalhada pelo seu cativo. Durante muito tempo, no período colonial, a concessão de sesmarias aos grandes fazendeiros foi condicionada pelo ter escravos. Uma terra que não contivesse sinal de trabalho ou que apresentasse sinais de abandono podia ser requerida por novo sesmeiro. Além do mais, a terra era um assunto de brancos. As antigas ordenações do reino excluíam do processo de herança quem não tivesse sangue limpo, quem fosse bastardo, quem fosse fruto de mestiçagem com não-cristão, como acontecia com o grande número de mestiços de índia e branco que havia nos séculos XVI, XVII e XVIII. O mesmo acontecia com os de sangue impuro que não sendo mestiços também não eram brancos. Com isso, os mestiços e seus descendentes e os índios destribalizados foram colocados numa situação social peculiar: ou se retiravam para regiões distantes dos lugares dominados pelos brancos, constituindo pequenas comunidades de lavradores pobres, ou sobreviviam no interior das grandes fazendas como agregados, como pessoas que nem eram escravas, nem eram empregadas, nem eram proprietárias. Sempre que o fazendeiro precisava da terra podia remover essas pessoas. Mesmo quando chegava a uma nova região já ocupada por essa população, podia removê-la com facilidade, transformando cada um em agregado da sua fazenda. Muitas fazendas foram abertas utilizando essa mão-de-obra. Difundiu-se mesmo, no final do século XIX e começo do século XX, a crença de que esses trabalhadores não eram bons para o serviço rotineiro

das fazendas, mas eram ótimos para a fase de implantação dessas mesmas fazendas, derrubando a mata e fazendo as plantações. Na verdade, definia-se como habilidade particular o que era um traço característico de quem vivia na beira da mata, encurralado entre as fazendas e a mata.

É verdade que esses critérios praticamente desapareceram durante o século XIX, no que se refere à sua existência legal. O próprio regime de sesmarias foi extinto com a Constituição de 1824. Entretanto, o que não se modificou é que um grande número de pessoas continuou sendo excluído da economia das fazendas. Num país de características coloniais, cuja economia estava voltada para fora, para a exportação de produtos tropicais para a Europa e para os Estados Unidos da América, quem não estivesse vinculado ao trabalho no interior das fazendas e não fosse fazendeiro ou comerciante, passava necessariamente a viver à margem dessa economia principal: ou vivia como agregado do fazendeiro ou vivia como "agregado" da sociedade. Embora as características coloniais da economia brasileira tenham começado a ser minadas no século XIX, com o início da industrialização brasileira, o processo tem sido longo e demorado. Pode-se dizer que somente nos últimos 30 anos ela perdeu esse caráter para entrar numa nova modalidade de dependência com o exterior. Assim sendo, a pequena lavoura, o que não era cultura da grande fazenda, constituía atividade unicamente de sítios antes pobres, ou então era atividade de colonos e moradores das grandes fazendas de café de São Paulo ou de cana do Nordeste. Por esse meio, produzindo sua própria subsistência, o trabalhador de fato diminuía os dispêndios monetários dos grandes fazendeiros.

Quem era expulso da fazenda praticamente não tinha outra alternativa a não ser entrar sertão adentro, procurando um lugar ainda não ocupado pelas fazendas, e abrir a sua posse, fazer a sua roça. Até que comessem a chegar os fazendeiros para abrir novas fazendas, quando então era preciso ir mais longe, buscar nova terra desocupada.

O deslocamento dos posseiros em direção ao interior foi e tem sido um movimento distinto e, ao mesmo tempo, interdependente do movimento de deslocamento das fazendas na mesma direção. Quando se referem à situação do índio, os antropólogos têm se referido às crises e problemas que lhe chegam em decorrência do avanço da *frente de expansão* da sociedade nacional. Num primeiro momento da discussão an-

tropológica em torno desse conceito, frente de expansão significava a frente étnica, do não índio, do "branco", avançando sobre territórios tribais (5). Era a concepção de quem via o mundo do branco no lugar do índio, de fora para dentro. Mais tarde, os antropólogos que começaram a se interessar pelo problema da "fronteira interna" e do campesinato nela situado deram ao conceito um sentido próximo ao de "frente pioneira", definido de dentro para fora, de quem olha a partir do avanço da sociedade "branca" sobre novos espaços (6). Embora pondo ênfase na situação do campesinato dessas regiões, não distinguem suas diferenças internas, incorporando o conceito de frente de expansão na sua aceção etnográfica, de quem vê o avanço da sociedade a partir da situação tribal. Ou seja, nesses casos o conceito de frente de expansão, embora pretendendo dar conta do avanço geográfico da sociedade de classes, define-a como se fosse uma sociedade tribal, ou melhor, uma sociedade antitribal definida a partir do seu antagonismo com as sociedades tribais.

Nessa perspectiva, a noção de frente de expansão está impregnada daquilo que ela não é e, ao mesmo tempo, não dá conta dos antagonismos, tensões e conflitos que existem dentro da sociedade dividida e diversificada que nela se concebe como se fosse uma e indiferenciada. Entretanto, o conceito retém uma importante dimensão do processo que pretende expressar: de fato é um processo de expansão do mundo do "branco" e, mais especificamente, do mundo capitalista. Por isso, é de grande importância saber qual branco é agente de expansão desse mundo do "branco". Isso relativiza mas não anula o fato de que não se trata de mero crescimento espacial da sociedade branca e capitalista. É um crescimento que se dá sobre territórios tribais, sobre terra que não é do branco. Nesse sentido, o conceito de frente de expansão não pode ser concebido como equivalente ao de *frente pioneira* dos geógrafos (7), como entenderam os antropólogos da segunda fase mencionada antes. Neste último conceito, claramente não se reconhece o conflito que essa frente leva aos territórios tribais, a expropriação, que é condição do seu avanço. A própria noção de "pioneira" escamoteia de imediato qualquer ocupação territorial anterior. De certo modo, a concepção de "pioneiro" nesse contexto mereceria ser analisada do ponto de vista ideológico e do ponto de vista das suas consequências sociais e políticas. Ela é sempre empregada no sentido de que pioneiro é aquele que leva para outras regiões, por isso

mesmo concebidas como novas, as velhas virtudes, concepções e relações sociais essenciais da sociedade que representa. O "pioneiro" tem sido aquele que reconhece nessas características e só nelas a própria condição humana. Por isso mesmo, a observação cuidadosa mostrará sempre que é "pioneiro" aquele que não reconhece a humanidade de quem não o é. Isso provavelmente ficará mais claro se tivermos presente que muitos massacres de indígenas e a forma violenta como são perseguidos os posseiros na história contemporânea do Brasil estão profundamente determinados pelo não-reconhecimento da humanidade do índio e dos pobres do sertão, sejam posseiros, sejam trabalhadores das fazendas.

Parece-nos, pois, necessário estabelecer, com mais clareza do que têm feito os antropólogos e geógrafos, as distinções contidas nesse processo. Os primeiros têm procurado analisar situações, como a de camponato, nas áreas de expansão da sociedade nacional, a partir da dinâmica capitalista da sociedade, ou seja, a partir daquilo que ela nem sempre tem sido caracteristicamente na frente de expansão, mas daquilo que ela é caracteristicamente na retaguarda, nos centros de decisão política e econômica. Os segundos, trabalhando com o conceito de frente pioneira, estão pensando no progresso, na acepção burguesa e positivista da palavra, no avanço sobre "novas" áreas daquilo que há de mais característico no mundo capitalista: a ferrovia, o banco, a casa de comércio, o dinheiro, as relações capitalistas, o empresário, o empregado. Nem sempre é exatamente isso que encontramos na frente que avança sobre as terras tribais, embora cada vez mais, especialmente nos últimos anos, as próprias empresas entrem diretamente em contato com o mundo tribal, para invadir, destribalizar, expropriar. Há, portanto, uma significativa diferença entre a realidade que pode ser definida como *frente pioneira* e a que pode ser definida como *frente de expansão* (8).

Com as exceções que têm surgido cada vez mais nos últimos anos, a frente de expansão é o movimento social que se desenrola naquele espaço móvel que se situa entre o território já ocupado empresarialmente, por grandes fazendas, por uma agricultura organizada em bases modernas, por cidades, por uma infra-estrutura de circulação já determinada pela produção e comercialização da mercadoria, que é a frente pioneira, e os territórios tribais. Nessa faixa encontramos uma população muito característica, cuja existência se

baseia em relações sociais imediatas distintas daquelas que caracterizam a frente pioneira. Enquanto nesta o personagem característico e ideologicamente dominante é o proprietário e sobretudo o *proprietário capitalista*, na frente de expansão o personagem característico é o *posseiro*. Enquanto na primeira reinam o capital e a mercadoria diretamente produzida como tal, na segunda reinam o trabalho familiar e o excedente que se torna mercadoria eventualmente e após terem sido definidos, nas condições dadas, os meios de vida necessários à sobrevivência da família (essa definição pode se alterar dependendo das circunstâncias sociais, econômicas e históricas).

Esses posseiros não constituem uma sociedade à parte, distinta daquela que está presente na frente pioneira. Assim como dela se diferenciam, nela estão integrados. Geralmente, os posseiros foram expulsos da terra, de diferentes modos e por diferentes razões, dentro da própria frente pioneira. É o que tem acontecido com os paranaenses do oeste e do sudoeste do Estado que migram para Rondônia e, não tendo sido selecionados para participar dos projetos oficiais de colonização, invadem as linhas e abrem suas posses a partir da casa do último colono. É também o que aconteceu com muitos posseiros da Amazônia Oriental, há uma, duas ou mais gerações expulsos da terra no Nordeste, seja por conveniência do fazendeiro, seja porque já não havia possibilidades de reproduzir as condições do trabalho camponês autônomo. Ou migravam para as cidades, que foi o destino de muitos, sobretudo a partir da década de 50, ou se deslocavam para as áreas livres de Goiás e Mato Grosso, como aconteceu com outros. Por outro lado, muito do abastecimento de regiões urbanas do norte e até do sul é propiciado pela produção e venda de excedentes agrícolas de posseiros, particularmente o arroz.

O posseiro tem sido, muitas vezes, o invasor das terras tribais. Tradicionalmente, é ele quem vive na fronteira da sociedade nacional, no limiar do mundo tribal. É ele o branco do mundo dos brancos que avança sobre as terras indígenas com muita freqüência na história brasileira. É por isso que vários dos grandes conflitos atuais entre índios e brancos envolvem grande número de posseiros ou de pessoas que estão numa situação indefinida entre a de posseiro e a de arrendatário ou a de agregado, como ocorreu em Nonoai, no conflito com os kaingang, e ocorre em Barra do Corda e

Grajaú, no Maranhão, no conflito com os guajajara. Mas, isso se dá porque a frente pioneira avança por sua vez sobre a faixa em que se encontram os posseiros, abrindo conflitos e promovendo expulsões e expropriações. Muitos dos posseiros que estão entrando hoje no norte do Mato Grosso e no sul do Pará já foram expulsos mais de uma vez em Goiás e no Maranhão. O mesmo acontece com muitos posseiros que estão entrando em Rondônia, procedentes do Paraná, onde até há muito pouco tempo grileiros e fazendeiros atuavam violentamente, expulsando-os da terra. Quando o posseiro não tem para onde ir, entra nas terras tribais, como está acontecendo neste momento no território dos índios suruí, em Rondônia.

Há, pois, em primeiro lugar, a dimensão funcional da existência do posseiro. Ele tem ganho novos espaços, avançando sobre terras tribais, que perde depois para o capital, para as fazendas e grandes empresas. Ele "limpa" o terreno do índio para a empresa que virá mais tarde. Por isso é, com frequência, estimulado por fazendeiros ou funcionários governamentais. Aceitando a condição de posseiro e a possibilidade de se deslocar para a frente de expansão e com ela, alivia as tensões nas áreas já ocupadas pelos empreendimentos capitalistas, quando é expulso da terra ou quando perde o emprego. Finalmente, produzindo excedentes agrícolas fora de esquemas e de relações capitalistas de produção, pode vender os seus produtos por qualquer preço, o que beneficia os intermediários que acumulam capital às suas custas, e contribui para o abastecimento de imensas regiões.

O posseiro, entretanto, é produto das próprias contradições do capital. A funcionalidade da sua existência se desenvolve porque está inserido em relações dominadas pelo capital e não porque esteja nos cálculos do capitalista. A mesma sociedade que dele se beneficia o quer destruir. A expansão do capital se faz preferencialmente sobre terras ocupadas por posseiros, através da expropriação e da expulsão. A presença do posseiro nesta sociedade compromete um dos seus requisitos fundamentais, que é o da propriedade capitalista. Além disso, onde existe o posseiro não há possibilidade de extrair a renda da terra. E a primeira forma de extração dessa renda é a compra e venda de imóveis. É nesse momento que o negociante de terras cobra um tributo para que outra pessoa ou empresa utilize a terra. É significativo que os anúncios de jornais relativos à venda de terras na Amazônia men-

cionem freqüentemente, como uma das qualidades do imóvel, que justifica o preço pedido, o fato de que a área oferecida à venda "não tem posseiros". Isso nos mostra, aliás, que a frente pioneira já avança mesmo quando ainda não instala todo o seu arsenal característico na "nova área". Ela já se faz presente quando começam os negócios de compra e venda de terra. É exatamente nesse momento que o posseiro é definido do ponto de vista do capital: ele deve ser expulso porque deprime ou elimina, ou seja, destrói a renda fundiária. *A posse é a negação da propriedade*. Se o grileiro ou o pretense proprietário lhe pagar pela terra, a renda fundiária estará deixando de existir *para o capital*. É como se o rico estivesse pagando um tributo ao pobre para poder ser capitalista. Isso está fora da lógica da reprodução do capital, na medida em que o pagamento da terra converte renda capitalizada em capital para quem a vendeu. (*)

Quando é expulso da terra e resiste, o posseiro consegue às vezes receber uma indenização pelas benfeitorias. Como *geralmente não conhece o princípio da propriedade* em que se baseia a sua expulsão, exige ou aceita que o pagamento se faça pelos seus serviços contidos na terra, pelo seu trabalho, pelas benfeitorias — a derrubada da mata, a casa, as plantações. Operando com uma lógica distinta da do seu inimigo, aquele que o expulsa, o posseiro não tem condições de entender a amplitude das relações e do processo em que está envolvido. É o que o torna mais facilmente vítima do fazendeiro, do grileiro, da empresa e do próprio governo.

Retomo agora o ponto de partida desta análise. Eu dizia no começo desta parte que um conflito entre índios e posseiros não tem exatamente o mesmo sentido que um conflito entre uma empresa e esses mesmos índios ou entre essa empresa e aqueles posseiros. O posseiro é produto da própria

(*) **A renda capitalizada** não deve ser confundida com o aluguel pago pela terra, com a **renda**, propriamente dita. A renda capitalizada é o capital imobilizado na propriedade fundiária. É uma das **formas** do tributo que a sociedade capitalista paga à classe dos proprietários pelo simples fato de que estes possuem o monopólio da terra — um bem que não é produto do trabalho humano nem nasce da mediação do capital; ao contrário, portanto, do que ocorre com os outros meios de produção. Assim, pois, a renda é paga não apenas quando o lavrador paga um aluguel pela terra, mas também quando a compra, quando tem que pagar um preço para trabalhar nela.

expansão do capital; o índio não o é. O posseiro pode ser indenizado pelo seu trabalho, como um dos recursos para removê-lo da terra pretendida pela fazenda ou empresa. *Ele não compreende a lógica do capital, mas o capital compreende a sua lógica, que não é a de quem acumula, mas a de quem trabalha.* O índio não pode, em princípio, ser indenizado para deixar a sua terra: essa terra não é para ele apenas uma coisa, um objeto. A rigor ela não pode nem mesmo ser trocada, justamente porque não tem o atributo de coisa e de mercadoria. A terra é sagrada, nela se baseia a organização tribal. Entre os tapirapé, os mortos são enterrados dentro das casas em que viveram e onde continuam vivendo os seus parentes. Em várias casas da aldeia tapirapé existem túmulos, às vezes mais de um, onde estão enterrados parentes dos moradores atuais. Ali se cozinha, se dorme, se conversa, se vive. A um tapirapé a idéia de sepultar o morto fora da casa em que viveu causa o mesmo terror que causaria a nós a idéia de enterrar os nossos mortos dentro de casa. Seria sinal de abandono do morto por seus parentes, motivo para que viesse assombrá-los. Por isso, a troca ou venda da terra não faria nenhum sentido para um tapirapé, porque significaria, entre outras coisas, o abandono de seus parentes mortos e a quebra dos eixos de sustentação da sua sociedade. Essa talvez seja uma das razões porque muitas vezes a invasão de terras indígenas por grandes fazendeiros foi precedida do extermínio dos índios por tiroteios, roupas contaminadas ou alimentos envenenados.

3 — A SITUAÇÃO SOCIAL DOS CONFLITOS

Visto da forma como foi apresentado até aqui, esse processo pode sugerir que com a expulsão do posseiro, que é, via de regra, um pequeno lavrador, a tendência única é a da formação de grandes fazendas. De fato o processo é esse, *mas não é só isso.* Antes de mais nada as grandes fazendas estão interessadas no lucro, na reprodução ampliada do capital. Convém lembrar que geralmente hoje as grandes fazendas da Amazônia pertencem a grandes grupos econômicos nacionais e multinacionais, conglomerados de empresas como bancos, indústrias, estabelecimentos comerciais e de serviços. O capital não é a mesma coisa que a renda capitalizada na propriedade fundiária. São distintos entre si. Mas, isso não tira da renda capitalizada o seu motivo, que é o lucro.

Uma fonte desse lucro é o caráter subsidiado do capital investido nessas fazendas. Até julho de 1977 a Sudam — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — havia aprovado 336 projetos agropecuários em que seriam investidos mais de 7 bilhões de cruzeiros. Dessa importância, apenas 2 bilhões correspondiam a recursos próprios das empresas. Os restantes 5 bilhões, mais de 70% do total, seriam provenientes dos incentivos fiscais — imposto de renda não pago com a condição de que fosse investido em projetos na área amazônica. Considerando que grande parte do capital próprio refere-se ao preço da terra, geralmente sobrestimado na contabilidade das empresas, e que essa terra foi grilada ou adquirida a preço insignificante, temos que a proporção do incentivo fiscal é muito maior.

Outra fonte está nos projetos de colonização. Tudo indica que a colonização particular tenderá a se desenvolver daqui para a frente (9), quando para muitas empresas cessa ou diminui o benefício do incentivo fiscal. Várias fazendas, especialmente no norte do Mato Grosso, mesmo em áreas em que até há pouco se dizia que não comportavam colonização oficial porque seriam mais apropriadas para a pecuária de corte, estão planejando o retalhamento de parte de suas terras para venda a colonos do sul. Voltamos, assim, ao problema da renda da terra. Vendendo terras a colonos do sul ou do sudeste, as fazendas e as empresas de colonização particular transformam terra em capital. Esse fato é indicativo de que *os grandes proprietários não estão principalmente interessados na concentração da propriedade da terra, mas estão principalmente interessados na acumulação do capital*. Não são favoráveis ao pequeno estabelecimento agrícola do posseiro, mas são favoráveis ao pequeno estabelecimento agrícola do colono. É que há uma distância histórica entre a posse do posseiro e a propriedade do colono. O colono paga uma renda pela terra quando a compra, paga um tributo à classe dos proprietários de terra. O posseiro não. *A questão, portanto, não é o tamanho da propriedade e sim a renda fundiária*. Ela está profundamente inserida no processo de acumulação de capital na sociedade brasileira.

Isso nos coloca diante das diferenças que há entre coisas aparentemente iguais no processo de ocupação recente da Amazônia. É preciso distinguir as correntes migratórias que se dirigem para aquela região. Essas correntes podem ser divididas quanto à origem e quanto ao destino. Nesse sentido

podemos dizer que há duas correntes no Brasil: a que se origina no sul e no sudeste — no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná, em Minas Gerais e no Espírito Santo — e se dirige para a Amazônia Ocidental — Rondônia, Acre e Mato Grosso; e a que se origina no Nordeste e se dirige para a Amazônia Oriental.

A primeira é recente. No Rio Grande do Sul ela nasce da impossibilidade de reprodução da economia familiar com base na pequena propriedade. As terras estão cansadas e são insuficientes para absorver os filhos do casal que casam e constituem as suas próprias famílias. Nessa área de imigração européia no século XIX, desenvolveu-se entre os colonos de origem italiana o costume de deserदार todos os filhos, menos o mais jovem que, casando, fica morando com os pais, como arrimo da família. Ele é o herdeiro da terra. Os outros filhos homens recebiam um dote e, mais recentemente, com o empobrecimento das famílias, passaram a receber apenas uma educação profissional. As filhas devem contentar-se com o enxoval, que é o seu dote (10). O único recurso é, para os que têm dinheiro, deslocarem-se para outras regiões à procura de terra. Ultimamente esses antigos colonos começaram a vender suas terras no Rio Grande e a comprar outras terras no Mato Grosso. Como o preço da terra no sul é muito alto, podem, com o mesmo dinheiro, comprar muito mais terra na Amazônia. Os colonos de Tenente Portela, que possuíam de 7 a 15 ha, conseguiram comprar 400 ha em Canarana com o dinheiro da venda dos seus lotes. Esperam por esse meio garantir terra de trabalho para os filhos.

No Paraná, a causa da emigração é a concentração da propriedade para as culturas do trigo e da soja. Como o trabalho é feito hoje através de máquinas combinadas que poupam muita mão-de-obra, já não há emprego na área nem para os trabalhadores nem para os pequenos lavradores.

Em Minas Gerais e no Espírito Santo, os migrantes procedem de antigas regiões de café. Ali estavam cafezais que tinham a mais baixa produtividade do país. Foram erradicados e em seu lugar plantadas pastagens. Já não há trabalho para lavradores. As migrações dessa área dirigem-se principalmente para os projetos oficiais de Rondônia.

Já as migrações do Nordeste para a Amazônia Oriental são bem distintas. Não são recentes. São dos anos 50 ou até mais antigas. Enquanto as migrações do sul para Mato Grosso e Rondônia ocorrem de uma só vez e duram no máximo 15

dias, as migrações para a Amazônia Oriental vêm sendo feitas por etapas, demoradamente. Geralmente os migrantes saíram do Piauí, do Ceará. Foram parando por aí, pelo Maranhão, por Goiás. Eram moradores das fazendas, vaqueiros ou até mesmo pequenos proprietários. Saíram em busca dos "gerais", das terras livres, no rumo dos rios Araguaia e Tocantins. As histórias dessas migrações são histórias épicas. São histórias de expulsão da terra, da chegada das grandes fazendas, da necessidade de ir adiante procurar um novo espaço, fazer um novo rancho, derrubar a mata, queimar e coivar o terreno, fazer a roça e esperar a chuva, a colheita, o grileiro, o jagunço, o oficial de justiça, o soldado, a expulsão para mais adiante, para começar de novo.

A abertura da fazenda começa com a expulsão do posseiro, a abertura dos piques, que são as linhas de demarcação, o arame farpado das cercas. Vêm também os empreiteiros, que são chamados "gatos", com suas turmas de peões para a derrubada da mata, a queima, a coivara. Mas, enquanto um posseiro derruba um hectare por ano, que é o tanto de que precisa para fazer a sua roça e alimentar a sua família, a fazenda derruba centenas, milhares de hectares de uma só vez. E queima tudo. Quem atravessa o Araguaia no rumo do Xingu, atravessa também florestas de árvores calcinadas, negras, retorcidas, mortas. Foi o que sobrou da mata. Depois vem o avião semeando capim para formar o pasto.

Desde o começo, a história da fazenda é uma história trágica, embora possam existir exceções. A primeira violência é contra o posseiro. E a segunda é contra o peão. Os peões são trabalhadores braçais recrutados no Nordeste, em Goiás e até em São Paulo, nas áreas de divisa com o Mato Grosso. São levados pelo "gato", que combina antes o pagamento que vai fazer, as "boas" condições de trabalho e de vida que vai oferecer. Depois põe todo mundo em cima de um caminhão e vai embora no rumo do sertão, dos povoados e da mata. Lá longe, quando não há mais retorno, vende os peões para o dono de uma pensão, que os revende depois, ou para a própria fazenda, para algum empreiteiro que precise de trabalhadores. O peão virou escravo. Ele está preso ao "gato" por dívidas, pelas despesas que fez no caminho para comer, fumar, beber, pelo transporte. Só ficará livre quando pagar tudo em trabalho. Na mata, alojado em barracas, paga o alimento que o "gato" fornece, pelo preço que este quiser e impuser. Esse preço é calculado de tal modo, que o

peão está sempre devendo ao "gato", enquanto este quiser, até que a empreita chegue ao fim. Antes disso só é possível sair fugindo; na prática porém nem isso: os acampamentos, os locais de passagem são fiscalizados por jagunços armados. Peão fugido é peão morto: ele é o capital de seu patrão — a fuga é interpretada como roubo. Quando a empreita termina, a dívida é tão grande que o que sobra mal dá para alguma coisa, vale uma ou duas noites no cabaré. Depois é o retorno à escravidão: o dono da pensão que o aloja e o alimenta no povoado o venderá na primeira oportunidade, ao primeiro gato que compre a dívida.

O trabalho mesmo só existe para um grande número de trabalhadores no período de abertura da fazenda. Isso pode durar alguns meses, um ano, dois anos — a fazenda vai crescendo aos poucos, pois isso depende do "inverno", o período das chuvas amazônicas que dura quase seis meses. A mata deve ser derrubada até agosto, quando tudo está muito seco e pode ser queimado facilmente. O peão, portanto, só tem serviço para meio ano. Depois fica vegetando no povoado, fazendo algum servicinho, esperando um gato que venha buscá-lo.

Depois chegam as vacas, poucas, desproporcionalmente poucas para fazendas que têm milhares de hectares, às vezes dezenas de milhares de hectares ou até milhões: é o caso da fazenda de Daniel Keith Ludwig, a Jari — que tem 3 milhões e 600 mil hectares, embora não seja fazenda de gado.

Uma vaca amazônica expulsa uma família inteira de posseiros. Ela ocupa a mesma área que o posseiro precisaria em um ano para sustentar a sua família e produzir excedentes para o mercado. Segundo um levantamento realizado por Jean Hebette e Rosa Acevedo Marin, pesquisadores do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, nas novas fazendas há um único emprego para cada 788 ha. (11). Nessa mesma área é possível, nas condições amazônicas, a atividade agrícola de 15 até 30 famílias. Se tomarmos, porém, o módulo que o próprio Incra estabeleceu para a região, de 100 ha, para cada família, verificamos que nessa área seria possível empregar ao menos 8 famílias de agricultores. Isso quer dizer que com a expulsão dos posseiros e a instalação da fazenda de gado, que é o que predomina na Amazônia, das 8 famílias expulsas somente uma terá condições de ser empregada pela fazenda, desde que não tenha filhos adultos, pois esses ficariam desempregados. As outras 7 ficarão sem emprego. É significativo que em dez anos

de política de incentivos fiscais na Amazônia tenham sido criados menos de 40 mil empregos. De quase um milhão de famílias de posseiros que há no Brasil hoje, se esse padrão puder ser generalizado, já se pode prever que apenas 12,5% serão reaproveitados nos novos empregos. As demais já não terão espaço para ocupar com o esgotamento da fronteira econômica que se avizinha, nem terão outro lugar na sociedade para se situar. Isso talvez ajude a entender a entrada maciça de lavradores brasileiros no Paraguai, na Argentina, Bolívia, Venezuela.

Esse quadro ajuda a entender porque o posseiro tradicionalmente conformista está começando a resistir às tentativas de expulsão. Ajuda a entender também porque tem aumentado ao invés de diminuir o número de posseiros. Entre 1970 e 1975 diminuiu o número de estabelecimentos agrícolas nas mãos de proprietários (com título legal de propriedade), mas a área que lhes corresponde aumentou. Isso quer dizer que está havendo concentração da propriedade fundiária. Diminuiu o número e a área de estabelecimentos arrendados ou explorados em regime de parceria. A única categoria em que se registrou aumento foi justamente a dos posseiros. O número deles e a área por eles ocupada aumentou em 21%. Em alguns Estados, como o do Pará, a disputa pela terra entre as empresas e os posseiros é praticamente feita sobre cada palmo de chão.

Na verdade, as migrações dos posseiros em direção à Amazônia Legal não são mero fenômeno demográfico. São expressões de um amplo movimento social que tem a sua essência na luta pela terra. Dependendo do andamento da questão, outros aspectos desse movimento ainda disforme poderão surgir, como é o caso do questionamento do regime de propriedade vigente que já se esboça em algumas situações e em alguns confrontos. Tudo dependerá, também, da capacidade de os posseiros se organizarem para dar ao seu movimento a dimensão propriamente política e da sua capacidade para impor aos partidos, inclusive aos de esquerda, um ponto de vista congruente com a sua prática que é completamente distinta daquela geralmente imaginada pela pequena burguesia urbana que elabora programas partidários.

4 — REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 — MARTINS, José de Souza — *O Cativo da terra*. São Paulo, Ed. Ciências Humanas, 1979. p. 9-93.

- 2 — RODRIGUES, Vera Lúcia G. da Silva & SILVA, José Gomes da — Conflitos de terras no Brasil: uma introdução ao estudo empírico da violência no campo — período 1971 a 1974. **Reforma Agrária**, 5 (3/4): 2-17, mar./abr. 1975.
 ————— 7 (1): 3-24, 1977.
- 3 — SANTOS, Roberto — Sistema de propriedade e relações de trabalho no meio rural paraense. In: COSTA, José Marcelino Monteiro da. ed. — **Amazônia: desenvolvimento e ocupação**. Rio de Janeiro. IPEA/INPES, 1979. p. 103-140.
- 4 — RODRIGUES, Vera Lúcia G. da Silva & SILVA, José Gomes da — **op. cit.**
- 5 — RIBEIRO, Darcy — **Os Índios e a civilização** 2. ed. Petrópolis, 1977. p. 7-17.
- 6 — OLIVEIRA, Roberto Cardoso de — Problemas e hipóteses relativos à fricção interétnica: sugestões para uma metodologia. **Revista do Instituto de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, 4 (1): 41-92, jan./dez. 1967.
 ————— — **O Índio e o mundo dos brancos**. 2. ed. São Paulo, Pioneira, 1972.
 VELHO, Octávio Guilherme — Análise preliminar de uma frente de expansão da sociedade brasileira. **Revista do Instituto de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, 4 (1): 27-40, jan./dez. 1967.
 ————— — **Frentes de expansão e estrutura agrária**. Rio de Janeiro, Zahar, 1972.
 ————— — **Capitalismo autoritário e campesinato**. São Paulo, Rio de Janeiro, Difel, 1976.
- KELLER, Francisca Isabel — O Homem da frente de expansão: permanência, mudança e conflito. **Revista de História**, São Paulo, 51 (102): 665-709, 1975.
- MATTA, Roberto da & LARAIA, Roque de Barros — **Índios e castanheiros**. 2. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.
- MELATTI, Júlio Cezar — **Índios e criadores**. Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Sociais da UFRJ, 1967.
- 7 — MONBEIG, Pierre — **Ensaio de geografia humana brasileira**. São Paulo, Liv. Martins, 1940.
 ————— — **Pionniers et planteurs de São Paulo**. Paris, Lib. Armand Colin, 1952.
 ————— — **Novos estudos de geografia humana brasileira**. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1957.
- WAIBEL, Leo H. — As Zonas pioneiras do Brasil. **Revista Brasileira de Geografia**, 17 (4) out./dez. 1955.
- 8 — Referi-me a essas distinções conceituais, de modo mais extenso, em outro trabalho.

- Cf. MARTINS, José de Souza — Frente pioneira: contribuição para uma caracterização sociológica. In: **Capitalismo e tradicionalismo**. São Paulo, Pioneira, 1975. p. 43-50.
- 9 — Sobre esse e outros aspectos da problemática da Amazônia, cf. PINTO, Lúcio Flávio — **Amazônia; o anteato da destruição**. Belém, Grafisa, 1977.
- 10 — Cf. SANTOS, José Vicente Tavares dos — **Colonos do vinho**. São Paulo, 1978. Sobre processo similar em Minas Gerais, cf. MOURA, Margarida Maria — **Os Herdeiros da terra**. São Paulo, Hucitec, 1978.
- 11 — HEBETTE, Jean & MARIN, Rosa E. Acevedo — Colonização espontânea, política agrária e grupos sociais. In: COSTA, José Monteiro da (ed.) — **Amazônia: desenvolvimento e ocupação**. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1979. p. 141-191.